



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34



PROCESSO Nº 065/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

1. OBJETO

Locação de imóvel térreo, localizado na Rua Vereador Olavo Boneli, nº 34 - Bairro Vila Rica, Município de Monte Belo / MG, atenderá como residência para habitação da família do Senhor Marcos Tadeu Martins.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável de licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação para locação de imóvel térreo, com uma área mínima de 80m² construída, composto no mínimo de 06 cômodos, sendo 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 sala e 01 lavanderia, imóvel localizado na Rua Vereador Olavo Boneli, nº 34, Bairro Vila Rica, Centro, área urbana, para suprir as necessidades de família beneficiada em programa social, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados todos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

A locação do imóvel deve-se ao fato que a residência original do Sr. Marcos Tadeu Martins foi interditada por desmoronamento.

O imóvel é de fácil acesso aos usuários do serviço a ser disponibilizado à família, como necessidade básica.

3.1 JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. O Município de Monte Belo faz-se necessário em alugar o imóvel localizado na Rua Vereador Olavo Boneli, nº 34, Bairro Vila Rica, Centro, com base no art. 26 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fis. Nº:
48

- II. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é órgão competente para providenciar a locação de um imóvel adequado às necessidades da família, de modo a garantir o atendimento básico art. 6 da Constituição da República Federativa Brasileira, devendo assim contratar com urgência um imóvel que atenda os requisitos necessários a habitação e moradia da família do Senhor Marcos Tadeu Martins.
- III. Sendo assim, esta secretaria solicita a locação do imóvel disponível para atender imediatamente a referida família, como atendimento ao que aduz a Carta Magna Federal em seu art. 6.
- IV. Outro ponto relevante se dá pelo fato de que a família encontra-se em risco social, tendo em vista garantir sua segurança e sobrevivência, conforme Lei Municipal 2.656/2013 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social.

3.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliações pelos corretores:

- 1) **DANILO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF: 093.159.596-71, CRECI: MGF0040624, endereço: Rua XV de Novembro, 368 - Centro, Monte Belo/MG, informou o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em seu laudo de avaliação.
- 2) **MATHEUS ALVES DUARTE**, brasileiro, engenheiro da prefeitura municipal portador do CPF: 016.101.026-14, solteiro, endereço: Rua Manoel Gomes de Oliveira, 133, CREA: 188.265/D-MG, informou o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em seu laudo de avaliação.
- 3) **JOSÉ MAURICIO BONELI JÚNIOR**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF 686.847.626-49, CRECI: 11853, endereço: Av. Getúlio Vargas, 144 – Centro, Monte Belo/MG, informou o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em seu lado de avaliação.

Como média dos três valores, chegou-se ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). O valor avaliado é compatível com os preços pagos nos imóveis alugados na área de localização, conforme avaliação anexas, sendo assim a proposta é vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATO

O imóvel a ser alugado pertence ao Senhor José Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.852.166-53, e RG MG-1.788.360 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 129, Jardim Palmeiras, Muzambinho-MG, CEP: 37890-000.

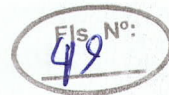
5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O valor total da contratação será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o período de 6 (seis) meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34



5.2 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, do vencimento mensal, depositado em conta corrente.

5.3 O depósito será feito na conta bancária de titularidade da Senhora Wanda Pereira dos Anjos.

Dos dados para fazer o pagamento:

Titular: Jose Aparecido dos Santos

CPF: 341.852.166-53

Banco Itaú

Agência: 4232

Conta Corrente: 01183-5

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 016/2021, PRC nº 065/2021, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2021, com dotação correspondente para o exercício de 2022.

Ficha – 727 – 02 08 03 16 482 0013 2.073 3 3 90 32

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal;
- d) Lei Municipal nº 2.656, 07 de agosto de 2013.

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 25 de maio de 2021

Rafael Henrique Bueno Ruella
Chefe da Divisão de Compras e Licitação